



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Mailhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2024

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de projeto de recuperação de estradas vicinais no Município de Pontão/RS, com recursos oriundos da Proposta 059923/2023 MAPA, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) A necessidade de adequar a modalidade licitatória, conforme Projeto apresentado pelo Setor de Engenharia;

b) O disposto no item 29.6. do Edital:

“A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.”

c) O disposto no 5º, *caput*, da atual Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

d) Que o poder de revogar a licitação decorre da supremacia do interesse público sobre o particular, pilar do regime jurídico de Direito Administrativo, o qual confere à Administração Pública prerrogativas especiais em relação aos particulares que com ela contratam, nos termos da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Mailhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

e) Que é justamente o interesse público o ponto específico para efetuar a presente revogação, ante a possibilidade de que manter o procedimento da forma em que se encontra possa provocar efeitos negativos a contratação;

f) Que a Administração Municipal não pode dar andamento a um processo que apresente qualquer vício.

RESOLVE,

REVOGAR o Procedimento Licitatório nº 010/2024, Concorrência nº 001/2024.

Pontão/RS, 07 de março de 2023.

VELTON VICENTE HAHN,
Prefeito Municipal